



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.314 , de 20/10/2014

Processo: 70709

PROJETO DE LEI Nº. 11.636

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua Prof.^a SARAH RODRIGUES NEGRO" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Arquive-se

Wllanpedi
Diretoria Legislativa
29/10/2014



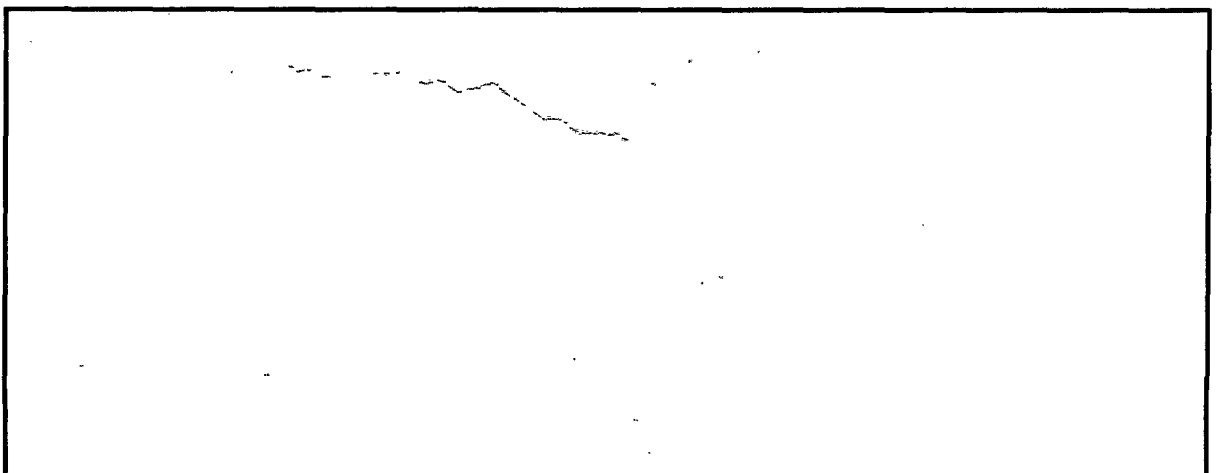
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

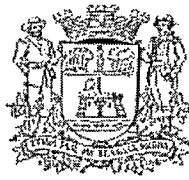
fls. 01

Matéria: PL 11.636	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 12/08/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

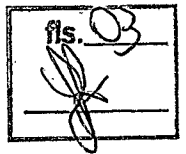
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 12/08/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 12/08/14 673

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



P 4348/2014 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDECO) 30/JUL/2014 14:20 075709

PUBLICAÇÃO Rúbrica
08/08/14

Apresentação.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
05/08/2014

APROVADO
Presidente
30/07/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.636
(Antonio Carlos Pereira Neto)

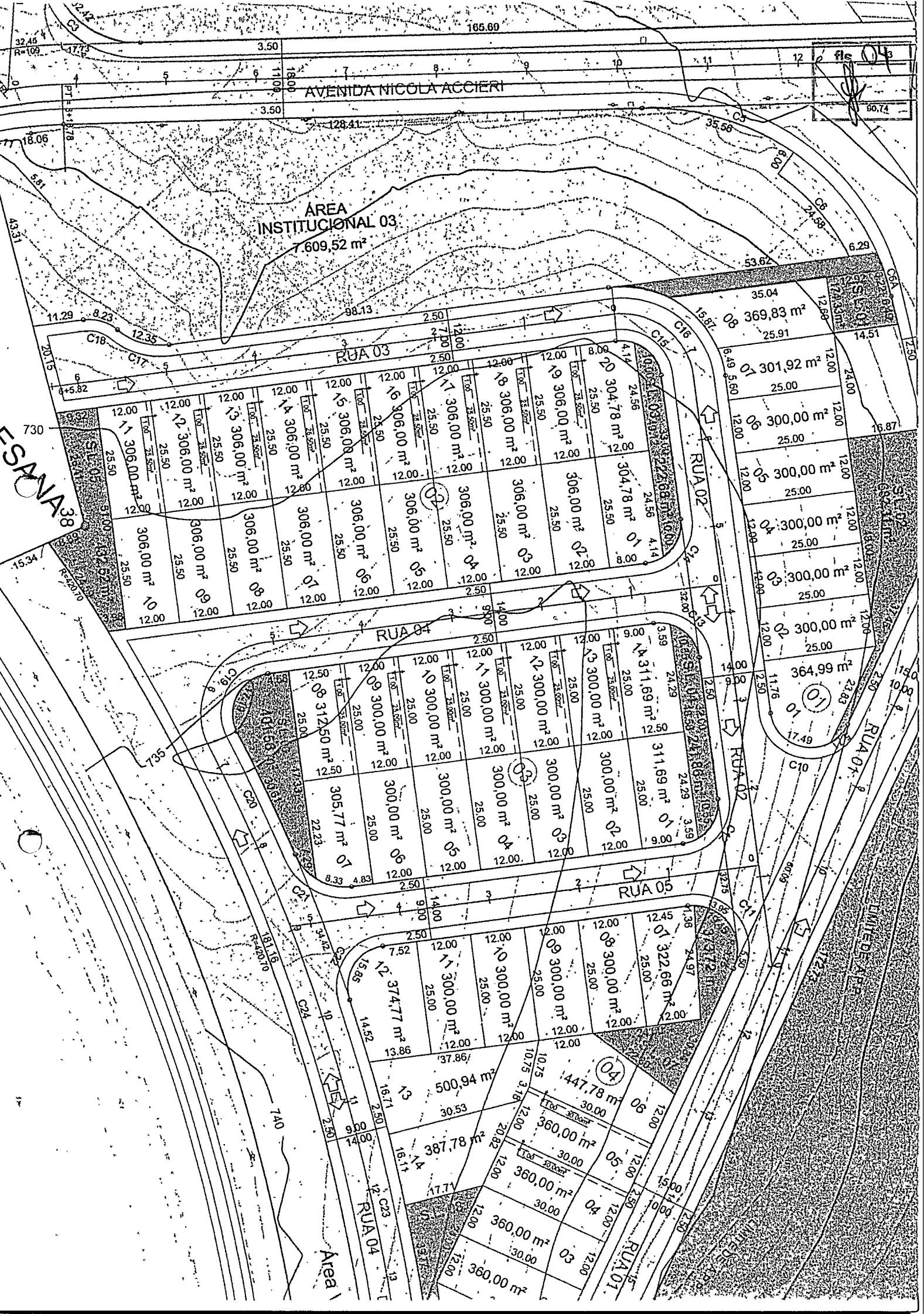
Denomina "Rua Prof.ª SARAH RODRIGUES NEGRO" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1.º. É denominada "Rua Prof.ª SARAH RODRIGUES NEGRO" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



32.46
R=109

165.60

file 043

AVENIDA NICOLA ACCIERI

ÁREA INSTITUCIONAL 03
7.609,52 m²

ESAVAS 38

RUA 03

RUA 02

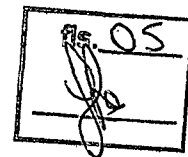
RUA 04

RUA 05

RUA 04

RUA 01

Area



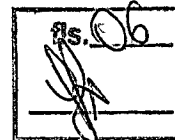
(PL n.º 11.636 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PROFESSORA SARAH RODRIGUES NEGRO

NASCIMENTO: data: 20/05/1928 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 27/04/1999 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José Rodrigues
Mãe: Adelina Storche Rodrigues

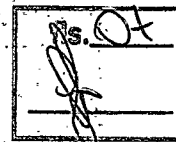
Justificativa da homenagem

anexa

Representante da família ou informante:

Nome: José Negro - esposo

Endereço: Rua Senador Fonseca, Centro - fone: 4586-3643



CURRICULO

Prof.

SARAH RODRIGUES NEGRO

Nasceu em 20/05/1928

Faleceu em 27/04/1999

Filha de José Rodrigues e Adelina Storche Rodrigues

Casada com José Negro.

Era Pedagoga e Educadora, tanto da Prefeitura Municipal como do Estado. Sempre sensível as causas da educação, fundou o Parque Infantil da Vila Hortolândia, onde trabalhou como Diretora até se aposentar.

Lecionou também no Grupo Escola Messina e por último no Conde de Parnaíba onde também se aposentou, demonstrando sempre ter tido o dom do ensinamento para com as crianças.

Solicitante: JOSÉ NEGRO – Esposo

Rua Senador Fonseca,

Fone: 4586-3643



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08

OF. ACPN. Nº 010/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento "BELLA VITTA", certificado no GRAPROHAB sob nº 343/09 com a denominação de "Jardim Andréa" localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, Bairro de Currupira, Jundiaí (Matr. Originalmente sob nº 26.131 e 26.132 no Cartório do 1º O.R.I.).

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 39/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN-10/2011 (Processo n.º 2.207-4/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situadas no Loteamento Bella Vittá, certificado no GRAPROHAB sob n.º 343/2009, com denominação de "Jardim Andréa", localizado à Avenida Nicola Accieri e Avenida Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, no Bairro de Currupira, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.709

PROJETO DE LEI Nº 11.636 do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua Prof.^a SARAH RODRIGUES NEGRO" a Rua 5 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

PARECER Nº 673

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Prof.^a SARAH RODRIGUES NEGRO" a Rua 5 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa, informações biográficas e currículo que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
19/08/14

Sala das Comissões, 13.08.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



REQUERIMENTO VERBAL

76ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/09/2014

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO Nºs 11.636 E 11.659/2014

PREFERÊNCIA

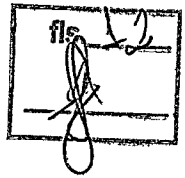
Autor: RAFAEL ANTONUCCI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADOS**



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 70.709

PUBLICAÇÃO *Ruística*
03/10/14

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 11.636

Denomina "**Rua Prof.^a SARAH RODRIGUES NEGRO**" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

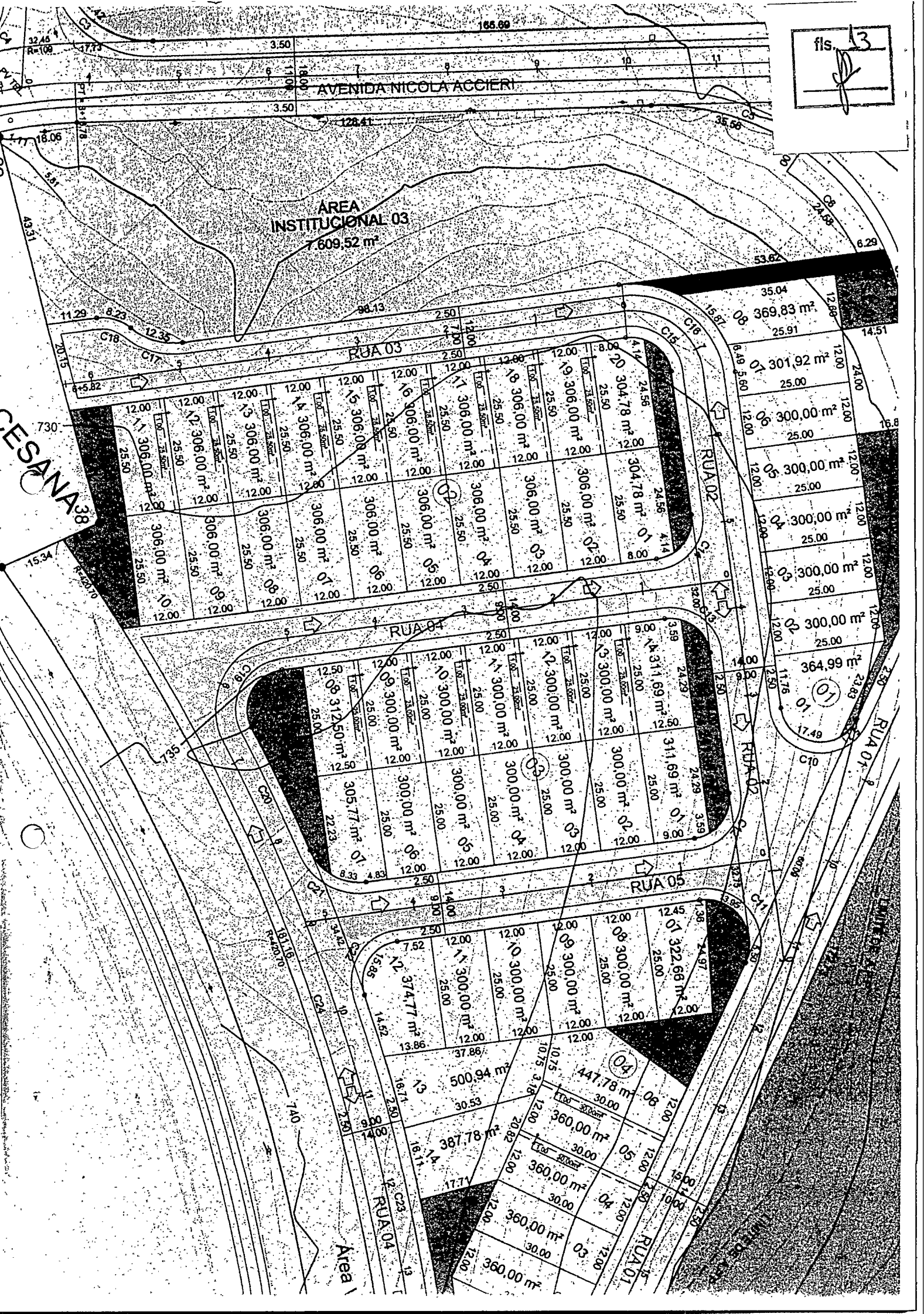
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de setembro de 2014 o Plenário aprovou:

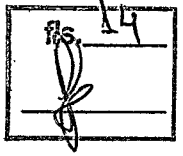
Art. 1º. É denominada "**Rua Prof.^a SARAH RODRIGUES NEGRO**" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e catorze (1.º/10/2014).

ato
GERSON SARTORI
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.636

PROCESSO Nº. 70.709

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/10/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Curtan

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/10/14

Wllanpedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 15
proc. am

OF. GP.L. n.º 512/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 22/OUT/2014 15:01 071259

Processo n.º 25.675-9/2014

Jundiaí, 20 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Willianhedti
Diretoria Legislativa
22/10/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.314, objeto do Projeto de Lei nº 11.636, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.314, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina "**Rua Profª. SARAH RODRIGUES NEGRO**" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

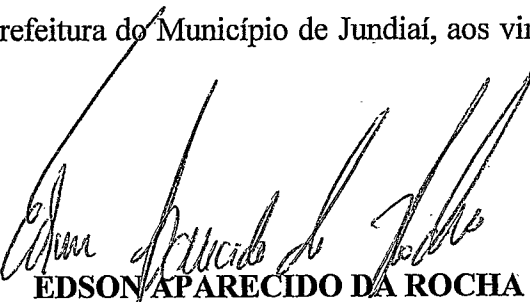
Art. 1º. É denominada "**Rua Profª. SARAH RODRIGUES NEGRO**" a Rua 5 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

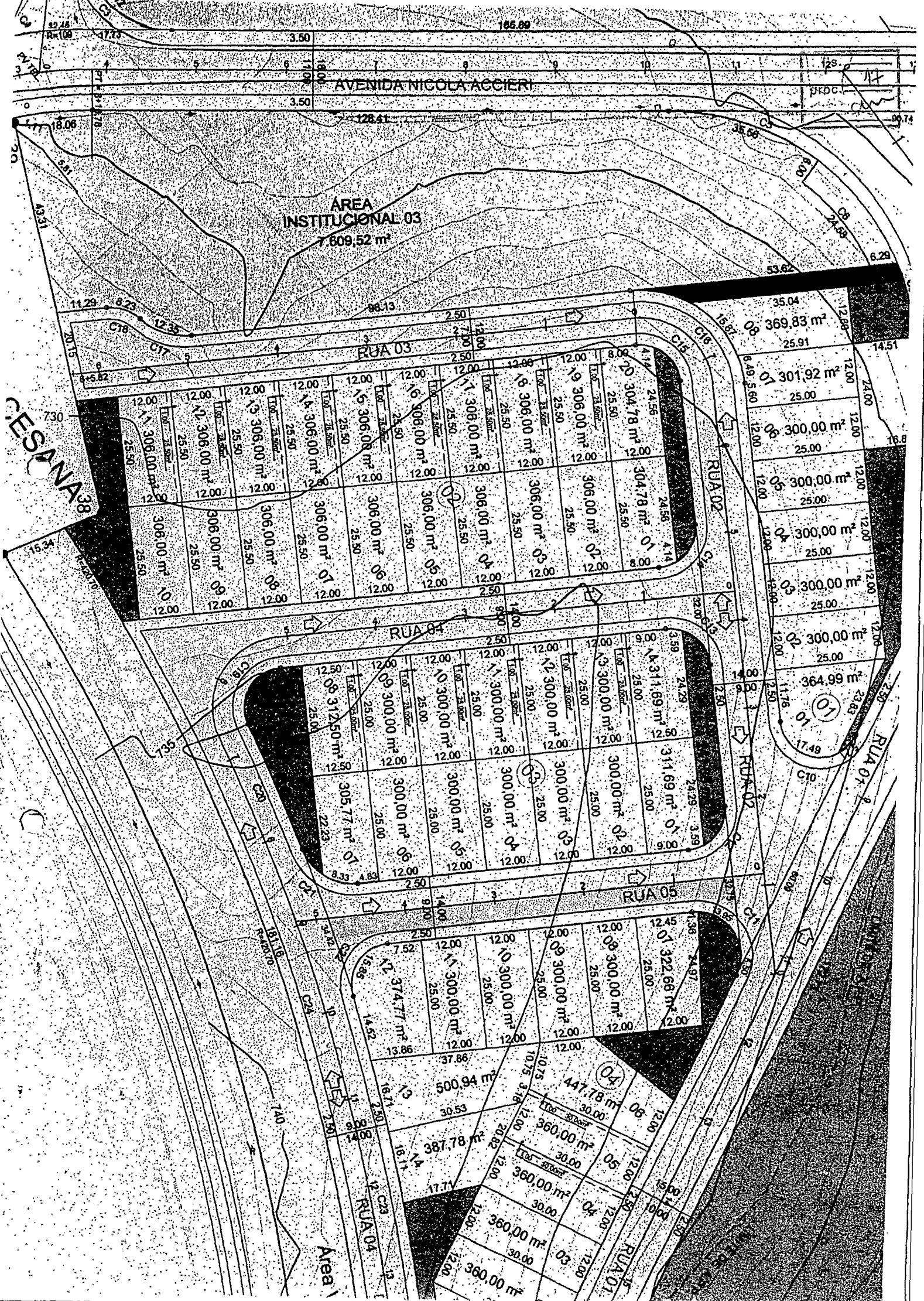
scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
29/10/14	am

AVENIDA NICOLA ACCIERI

AREA INSTITUCIONAL 03

7.609,52 m²



RESANVA 38

Area